

Leim: 304, de 16 de Junho de 1952.

Disposiçõe sobre accitação de doação.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber a doação que faz o Sr. Agostinho Alcalá, de um terreno com a área de 15.000 metros quadrados, situado na Vila Alcalá, nesta cidade, e destinado à construção de casas populares.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Junho de 1952.

Agostinho Alves Alves
Prefeito Municipal.

Publicada na Directoria Geral da Prefeitura, em 16 de Junho de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.